

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação do SIAFIC, E-Social e REINF, para atender as necessidades do Município e demais órgãos partícipes.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O município, visando a modernização e eficiência dos processos administrativos e financeiros, necessita de softwares de gestão pública que funcionem de forma integrada. A integração entre os sistemas permite uma gestão mais ágil e eficiente, além de garantir o cumprimento das obrigações legais, como a implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Municípios (SIAFIC), e a adaptação ao e-Social e Reinf, que são obrigatórios para a conformidade fiscal e trabalhista. A contratação de empresa especializada é imprescindível para assegurar que os sistemas a serem implantados atendam às legislações vigentes, especialmente as relacionadas ao SIAFIC, e-Social e Reinf. Essas plataformas exigem que o município siga normas específicas de conformidade tributária,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

previdenciária e trabalhista, com o objetivo de evitar multas, penalidades e irregularidades nos processos fiscais e financeiros.

A implantação dos sistemas requer uma abordagem especializada, com o desenvolvimento de um plano de ação que garanta a adequação de todos os processos municipais às novas ferramentas. Além disso, a capacitação e o treinamento contínuo são essenciais para assegurar que os servidores municipais dominem as funcionalidades do software e possam operar com eficiência. A empresa contratada deve oferecer um suporte qualificado durante essa fase, garantindo a transferência do conhecimento necessário para o município. O suporte contínuo após a implantação é fundamental para a manutenção da integridade e funcionalidade dos sistemas. A empresa especializada deverá fornecer apoio técnico para resolução de problemas e dúvidas, além de garantir que as atualizações do software sejam realizadas conforme novas exigências legais ou melhorias de desempenho. A operacionalização dos sistemas pelos servidores do município precisa ser assistida por profissionais qualificados para garantir que todos os processos administrativos, financeiros e fiscais sejam executados sem interrupções.

O município, em conjunto com os órgãos participantes, necessita de uma solução robusta que atenda às especificidades locais e que se alinhe com os objetivos de transparência, eficiência e conformidade. A contratação de uma empresa especializada permitirá que as necessidades do município e seus órgãos sejam atendidas de forma personalizada, com sistemas adaptados à realidade local, sem comprometer a qualidade do serviço público prestado à população.

Diante da complexidade e da importância da gestão pública eficiente, a contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir a correta implementação de sistemas de gestão integrada, atendendo às exigências legais e operacionais, e promovendo a capacitação adequada dos servidores para o uso dessas ferramentas. A contratação também assegura a continuidade do suporte técnico, minimizando riscos de falhas e garantindo o pleno funcionamento dos sistemas municipais.

Além disso, os atuais recursos de informática ofertados no mercado têm possibilitado uma nova forma de administração alicerçada na gestão por processos, contemplando funcionalidades diversas, favorecendo uma gestão focada nos processos organizacionais e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

permitindo racionalizar a utilização dos recursos institucionais, além de permitir um maior controle por parte dos órgãos fiscalizadores.

O uso de um Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração das CONTRATANTES, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, bem como integração de sistemas de gestão de todos os Órgãos CONTRATANTES, possibilitando a consolidação das contas públicas, tornando-as transparente e acessível aos usuários externos em uma única plataforma digital. Além de proporcionar a implantação de melhores práticas de mercado em processos críticos relacionados à atividade final do Município e atender às demandas estabelecidas pelos Órgãos, a informatização e integração trará redução de custos, de duplicidade de dados e informações, redução de conflitos de sistemas, economia de tempo, melhoria na comunicação interna entre os Órgãos e melhoria em toda a organização em geral.

Acrescenta-se também as disposições da nova Contabilidade Pública focada no Patrimônio Público obrigando todos os órgãos públicos a instrumentarem suas rotinas com o uso de ferramentas integradas de forma a otimizar e facilitar maior controle das contas públicas.

Neste sentido, a Prefeitura de Santarém, Câmara Municipal de Santarém, Fundo Municipal de Saúde de Santarém, Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, Fundo Municipal de educação de Santarém, ambos denominados de CONTRATANTES, necessitam contratar uma solução informatizada de Sistema Integrado de Contabilidade Pública e Folha de Pagamentos.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA

A necessidade da contratação considera, em sua motivação, permitir que os objetivos estratégicos das CONTRATANTES:

Viabilizar a produção de informações e conhecimentos necessários à elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas na administração municipal;

Disponibilizar soluções para gerenciamento das atividades que automatizem o fluxo de atendimentos e procedimentos operacionais, gerenciais e estratégicos no âmbito da gestão pública municipal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Estabelecer uma base unificada e padronizada de dados e aplicativos que permitam um gerenciamento centralizado por parte dos gestores dos órgãos que compõem a administração pública municipal;

Disponibilizar dados para a geração de estatísticas e indicadores estratégicos de forma assertiva e com maior celeridade;

Gerar indicadores que possibilitem a análise de dados mais refinada com o fim de estabelecer políticas nas diversas áreas da administração pública, voltadas às políticas e ações preventivas, mitigando os riscos de ações corretivas e de contingência.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO EM LOTE ÚNICO

A interlocução com um único fornecedor simplifica e agiliza os trabalhos de diagnóstico e correção de problemas, assegurando economia à Municipalidade, por não ter seus trabalhos interrompidos por longo período de tempo à espera de soluções isoladas, como no caso de contratação de fornecedores de partes da solução. Atendendo ao disposto do Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, a Administração Pública de Santarém sentiu-se alicerçada em unificar seus sistemas de banco de dados de planejamento, execução e contabilização das atividades orçamentárias, financeiras e prestação de contas do município.

Assim, a solução deverá ser concebida de forma integrada, ser implementada, fornecida e implantada trazendo vários benefícios diretos e indiretos à sociedade e aos diversos níveis da estrutura organizacional da Prefeitura de Santarém, Câmara Municipal de Santarém, Fundo Municipal de Saúde de Santarém, Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, Fundo Municipal de educação de Santarém.

A contratação será em conjunto entre os entes da administração direta e indireta do município, devendo contemplar o disposto:

Prefeitura de Santarém: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL E REIN;

Câmara Municipal de Santarém: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL E REINF; incluso módulo de contabilidade embarcado no sistema.

Fundo Municipal de Saúde: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação de implantação do SIAFIC e E-SOCIAL E REINF

Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação do SIAFIC e E-SOCIAL E REINF;

CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA

O SIAFIC deverá atender ao padrão mínimo de qualidade descrito no decreto federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, ainda observados os requisitos abaixo para todos os sistemas objetos deste Termo:

Os dados e os sistemas devem ser armazenados em banco de dados hospedado em nuvem, com boa capacidade de armazenamento, sem limites de usuários, de tamanho e com controle transacional, caso utilizem softwares proprietários, a CONTRATADA deverá fazer a cessão do licenciamento dos softwares devidamente licenciados para governo caso o sistema tenha que ser hospedado na CONTRATANTE ao final do contrato;

Deverá ser totalmente compatível com os navegadores de Internet Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, EDGE e Google Chrome, em suas mais recentes versões;

A autenticação no sistema deverá permitir no mínimo 2 modalidades de escolha sendo: Código CPF e senha;

O sistema deverá mostrar as informações de endereço IP e data/hora, do último acesso que o usuário realizou;

O sistema deverá ter o recurso de Single Sign-On, possibilitando que o usuário acesse todos os módulos disponíveis na solução, sem ter que se logar novamente. Todas as permissões para cada módulo deverão ser validadas no acesso;

Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser controlado por parametrização;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Permitir recurso de bloqueio de acesso para o caso de tentativas fracassadas de login, de forma parametrizável;

O sistema não deverá permitir a eliminação de transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

Dar autonomia ao administrador do sistema, devidamente separado por unidade gestora, para que ele consiga bloquear qualquer usuário no sistema;

Permitir que os usuários possam realizar a recuperação de senha através do e-mail que consta em seu cadastro;

O acesso aos dados poderá também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

Deverá disponibilizar documentação on-line sobre o modo de operação das tarefas e funcionalidades, com possibilidade de visualização em tela ou download do arquivo;

Para os processos de negócio onde o fluxo das ações deve ser seguido, deverá haver assistentes automáticos (wizards) que tem por objetivo guiar e auxiliar o operador do sistema. As etapas de cada passagem serão visualizadas através de identificação (breadcrumbs);

Cada usuário deve possuir privilégios de salvar algumas configurações da tabela/grid em que trabalha, possibilitando que ele salve quantas quiser.

As pesquisas deverão ser por todos os campos que são apresentados na lista, podendo informar um ou mais campos, por valor ou por faixa, de acordo com o tipo de dado, consulta com exatidão, o início ou qualquer parte do valor informado, seleção de registros não coincidentes com os valores pesquisados e ordenação do resultado dos registros por qualquer campo disponível na listagem;

As transações devem ficar registrados permanentemente, de acordo com a necessidade do usuário, processo este, que pode ser habilitado ou desabilitado pelo administrador do sistema, com a indicação do usuário, data, hora exata, endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior;

As funcionalidades deverão ser acessíveis somente aos usuários autorizados especificamente a cada uma delas. A solução integrada deve contar com um catálogo de perfis de acesso, podendo ser agrupados, e esses deverão ser associados aos usuários. Para cada funcionalidade autorizada, o administrador de segurança poderá alterar o perfil de acesso,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

modificando as ações que estão disponíveis para cada funcionalidade. Exemplo: Consulta, Inclusão;

Deverá possuir recuperação de senha, solicitando CPF ou e-mail;

Deverá possuir controle de acesso de usuário solicitando CPF e senha;

A autenticação deverá ser feita confrontando as credenciais do usuário em banco de dados próprio do sistema.

A senha do usuário deverá possuir no mínimo 8 caracteres e deverá ser armazenada em banco de dados de forma criptografada;

Deverá ser possível o cadastramento usuários de variados níveis de acesso ao sistema;

O usuário de alto nível de acesso deverá ser capaz de cadastrar e configurar individualmente as permissões de acesso aos recursos do sistema para quantos usuários administradores forem necessários;

Deverá possuir controle de acesso ao sistema configurável por usuário pelos usuários administradores, com configuração das funcionalidades acessíveis a cada usuário;

Deverá permitir a suspensão e o cancelamento do acesso de qualquer usuário rapidamente através de um usuário administrador;

Deverá registrar as operações realizadas pelos usuários armazenando data e hora, usuário e operação realizada;

Controle de acesso ilimitado com uso de senha;

Deverá ser possível configurar a visibilidade das funcionalidades do sistema (opções de menus) para cada usuário.

O SIAFIC deverá consolidar os dados orçamentários e contábeis dos entes CONTRATANTES;

O SIAFIC deverá permitir a execução orçamentária isolada e concomitante entre os órgãos, respeitando o prazo para fechamento contábil mensal estabelecido pelo órgão consolidador para todos os demais entes das informações contábeis/orçamentárias;

Os menus de acesso às funcionalidades do sistema devem aparecer apenas quando o usuário tem acesso, impossibilitando o clique/apresentação deste quando o usuário não possuir acesso liberado, podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos;

Sistema possui mecanismo de navegação por abas;

Quantidade ilimitada de usuários conectados ao sistema;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Em hipótese alguma o sistema poderá ter travas de qualquer tipo, restrições que impeçam o funcionamento normal do mesmo em toda a sua extensão, quer sejam restrições de acessos de usuários (não sendo aqueles definidos pelas CONTRATANTES em nível de controle de acesso operacional a usuários), ou restrições no processamento dos dados, cálculos, ou tráfego de requisições de usuários, restrição de geração de relatórios, ou acessos nas telas, ou criação de usuários, restrição de atualizações ou qualquer outro tipo de restrição ou técnicas usada quer na aplicação quer no banco de dados, triggers procedures, senhas, códigos de liberação e ou validação para acessos aos módulos e/ou qualquer outro tipo de travas que impeçam seu funcionamento total parcial e/ou integral de quaisquer módulos, telas, acessos, relatórios importação ou exportação de dados;

Prover controle de restrição de acesso às funcionalidades da solução integrada, através do uso de dupla abordagem de autorização, utilizando o conceito de usuário autorizador e senha em qualquer função, selecionado a critério do usuário;

O sistema proposto deverá atender plenamente a legislação atual pertinente ao orçamento público e finanças públicas, bem como possibilitar atualizações para atender toda e qualquer modificação da legislação em vigência de todos os módulos/sistemas;

Os relatórios deverão permitir a inclusão do brasão de cada CONTRATANTE;

O sistema permitirá logins independentes por Órgão CONTRATANTE, devendo cada um executar as funcionalidades de maneira concomitante e isolada das demais unidades, à maneira que o planejamento e execução orçamentária da receita e despesa não sejam interrompidas por afazeres de outras unidades gestoras;

A contabilização de cada unidade gestora deverá ocorrer em tempo real a execução do orçamento, sob a premissa de consolidar as informações contábeis do município aos usuários internos/externos no momento imediato à competência do registro fato. As informações contábeis/orçamentárias serão demonstradas por integração com o sistema de transparência (portal de transparência municipal) em tempo real conforme exige o decreto federal nº 10.540/2020;

A contabilização orçamentária será de forma analítica e isolada em cada unidade gestora, devendo o SIAFIC impedir registros após o fechamento dos balancetes na data definida pela unidade consolidadora, a Prefeitura de Santarém.

Possibilitar a inclusão nos relatórios em que se faça necessário, de campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como HTML, PDF, RTF, XML, CSV, TXT que permitam serem visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível;

Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco, em formato PDF assinados com certificados digitais, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo, garantindo assim a integridade da informação;

Permitir que o usuário defina os critérios de seleção e classificação das informações constantes de cada relatório, e que essas opções de filtro e classificação fiquem gravadas na tela de chamada do relatório, para posteriores consultas;

As aplicações disponíveis ao público externo (população em geral), devem respeitar layout responsivo, adaptando-se em múltiplos dispositivos (mobile, tablet e desktop) e possuir recursos de acessibilidade para deficientes visuais;

Os sistemas deverão ser compatíveis e integrados com os demais sistemas operacionalizados pelos CONTRATANTES: Prefeitura de Santarém, Câmara Municipal de Santarém, Fundo Municipal de Saúde de Santarém, Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, Fundo Municipal de educação de Santarém);

A arquitetura do sistema proposto deverá ser estruturada segundo protocolo HTTPS.

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Para a implantação e homologação do SIAFIC e seus módulos estruturantes, a vencedora terá 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço que será após a assinatura do contrato, onde a CONTRATADA deverá apresentar cronograma de conversão/migração/implantação de dados individualizada por módulos e órgãos participantes, tendo por prioridade de implantação o Órgão consolidador das informações contábeis e patrimoniais, a Prefeitura de Santarém;

O prazo de implantação será estendido sempre que a CONTRATANTE deixar de entregar no prazo solicitado pela CONTRATADA, as informações necessárias para perfeita execução dos trabalhos, como por exemplo, base de dados para migração, aprovação de etapas de implantação, disponibilização de estrutura para treinamento, entre outras, ou por solicitação da CONTRATADA, desde que autorizado pela CONTRATANTE;

A empresa poderá realizar Visita Técnica ao local a que se referem os seus serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

A implantação do sistema consiste na instalação, conversão de dados, parametrização e treinamento nas diversas rotinas pré e pós- implantação;

Na implantação será feita também, a conversão de todos os dados pré-existentes dos sistemas atualmente em uso de cada Órgão contratante;

A equipe técnica de trabalho mínima necessária para a realização dos serviços deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

Analista de Banco de Dados (DBA);
Analista Contábil;
Analista de Sistemas;
Analista de Recursos Humanos;
Especialista em Compras e Licitações;
Gerente de Projetos;
Programador;

A empresa vencedora do certame, após a adjudicação, deverá comprovar o vínculo desses profissionais mediante cópia autenticada ou original do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

A comprovação da qualificação/formação será efetuada mediante cópia autenticada ou original do diploma ou certificado de cada membro da equipe;

Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser realizado sempre em conjunto com a equipe técnica de servidores das CONTRATANTES: Prefeitura de Santarém, Câmara Municipal de Santarém, Fundo Municipal de Saúde de Santarém, Fundo Municipal de Assistência Social de Santarém, Fundo Municipal de educação de Santarém.

Realizar a conversão de todos dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados.

Executar os serviços de migração de todos os dados históricos existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis no Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico na sede do Município: Durante todo o processo de levantamento para customização e na implantação;

Durante a implantação no tocante ao ambiente operacional de produção;

Na primeira execução de rotinas de cada sistema durante o período de vigência do contrato.

4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos serviços necessários.

5 -ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Abaixo declinaremos a quantidades e os serviços a serem licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MENSAL	ANUAL
1	SISTEMA INTEGRADA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PPA, LDO, LOA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SIAFIC, REINF, STN, SIOPE, SIOPS, TCM-PA), CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E CONTROLE DE FROTA	12	MÊS	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL.	12	MÊS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
TOTAL:				R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00

Na composição do valor da proposta, deve ser considerado a Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias, além da Câmara Municipal de Santarém, para composição do valor unitário mensal e valor total.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos sistemas implantados, de forma a corrigir problemas gerados por erros, falhas e mau funcionamento dos sistemas, ou por força de leis, decretos, instruções normativas, federais, estaduais e municipais, entre outras.

Os sistemas deverão ser desenvolvidos em linguagem nativa para web, não sendo necessário a instalação de nenhum outro programa ou outros recursos tecnológicos como runtimes e plug-ins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, por motivos de segurança de aplicações web.

Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, inclusive aquelas relacionadas com os programas em si, os serviços de instalação, funcionamento, conversão total de dados, migração, customização, apresentação, treinamento de pessoal, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e, custo com pessoal para atendimentos técnicos “in -loco”, quando requisitado pela prefeitura.

6 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento na contratação, haverá parcelamento na execução dos serviços, o qual deverá ser executado conforme as necessidades da PMS.

O parcelamento pode estar associado à necessidade de implantação gradual dos sistemas de gestão pública. Isso inclui a implementação do SIAFIC (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios), E-Social e REINF, com fases de implementação, treinamento e capacitação. O pagamento parcelado pode refletir a execução do projeto de forma escalonada, à medida que cada etapa do sistema for sendo concluída.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Controlar o acesso do usuário ao sistema por Unidade Gestora, podendo o mesmo acessar somente uma ou várias delas;

- Sistema permite acesso somente após aceite de termo de uso;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

- Permitir o gerenciamento de rotinas, módulos e tarefas por usuário controlando o nível de acesso que pode ser de consulta ou inclusão e manutenção de dados;
- Sistema permite cadastro de responsável Siafic;
- Disponibilizar recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer rotina, selecionada a critério do usuário;
- Efetuar o controle de máscaras pré-definidas para os códigos de planos de contas, sem delimitação de níveis ou quantidade de dígitos, gerenciadas de forma independente por exercício;
- Visualização dos planos de contas de receita, despesa e contábil em modo hierárquico;
- Mesmo sem o encerramento contábil do mês ou exercício anterior, permitir a execução de lançamentos em mês posterior, sem afetar a consistência dos dados e atualizando saldos;
- Possibilidade gerenciamento de datas dos últimos lançamentos das rotinas de receita, despesa e financeiro, sendo que nas operações de inserção a última data de cada rotina deve ser carregada, porém permitindo que a mesma pode ser alterada;
- Ainda sobre o gerenciamento, permitir parametrização para Avisar ou Bloquear lançamentos com data inferior à do último lançamento efetuado;
- Possibilitar a consulta em cada rotina, de saldo até a data do lançamento;
- Permitir que a emissão dos relatórios seja realizada de forma Consolidada ou individual por Unidade Gestora, trazendo no cabeçalho informações que permitam a identificação do Órgão ou Unidade Gestora responsável, tendo no mínimo o nome e brasão;
- Permitir que os relatórios sejam emitidos em intervalos de período variados, podendo ser em dias específicos, intervalos de dias, meses ou de exercícios anteriores;
- Possibilitar que sejam definidas para cada relatório assinaturas individualizadas em cada exercício de forma independente, podendo ser por Unidade Gestora ou Unidade Orçamentária;
- Permitir que o usuário mude de uma unidade gestora e de exercício sem ter que realizar um novo login no sistema, desde que o usuário tenha a devida permissão de acessar outras unidades gestoras além da sua;
- O sistema deverá consolidar os dados orçamentários e contábeis dos entes CONTRATANTES;
- A contabilização de cada unidade gestora deverá ocorrer em tempo real a execução do orçamento, sob a premissa de consolidar as informações contábeis do município aos usuários

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

internos/externos no momento imediato à competência do fato. As informações contábeis/orçamentárias serão demonstradas por integração com o sistema de transparência (portal de transparência municipal) em tempo real conforme exige o decreto federal nº 10.540/2020;

- A contabilização orçamentária será de forma analítica e isolada em cada unidade gestora, devendo o SIAFIC impedir registros após o fechamento dos balancetes na data definida pela unidade consolidadora, a Prefeitura de Santarém.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Ente irá designar mediante portaria gestor e fiscal do contrato posteriormente celebrado.

9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Santarém será necessária para o atendimento desta demanda.

11 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação considera, em sua motivação, permitir que os objetivos estratégicos das CONTRATANTES:

- a) Viabilizar a produção de informações e conhecimentos necessários à elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas na administração municipal;
- b) Disponibilizar soluções para gerenciamento das atividades que automatizem o fluxo de atendimentos e procedimentos operacionais, gerenciais e estratégicos no âmbito da gestão pública municipal;
- c) Estabelecer uma base unificada e padronizada de dados e aplicativos que permitam um gerenciamento centralizado por parte dos gestores dos órgãos que compõem a administração pública municipal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

- d) Disponibilizar dados para a geração de estatísticas e indicadores estratégicos de forma assertiva e com maior celeridade;
- e) Gerar indicadores que possibilitem a análise de dados mais refinada com o fim de estabelecer políticas nas diversas áreas da administração pública, voltadas às políticas e ações preventivas, mitigando os riscos de ações corretivas e de contingência;

Destaca-se ainda a prestação de serviços irá para suprir a demanda da SEFIN e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Este Núcleo Técnico de Contabilidade declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém/Pa, 23 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **VANUSA ARAUJO LEMOS**
Data: 06/01/2025 14:21:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANUSA ARAÚJO LEMOS
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTABILIDADE

MARIA JOSILENE
LIRA
PINTO:48255114220

Assinado de forma digital
por MARIA JOSILENE LIRA
PINTO:48255114220
Dados: 2025.01.08
12:50:36 -03'00'